



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2024 – PARA SELEÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO.

A Diretora do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 425, de 28 de dezembro de 2022 – Reitoria/Ufopa, torna público o presente edital para a seleção de instrutor de dança, no âmbito da política de qualidade de vida do Instituto de Ciências da Educação – ICED/UFOPA.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADES DA CONCESSÃO

- 1.1. Selecionar um instrutor para planejar, desenvolver e realizar atividades de dança no âmbito do ICED.
- 1.2. Conceder uma bolsa para discentes regularmente matriculados nos cursos do ICED e formação de cadastro de reserva.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E DIRETRIZES GERAIS

- 2.1. Considerando a integração entre universidade e comunidade, e o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOPA - PDI 2024/2031, que estabelece na Política de Extensão e a de Cultura da Universidade, além da Política estabelecida pelo Pró-Reitoria de Cultura Comunidade e Extensão – PROCCE, que em consonância com o mencionado plano, visa promover a integração entre universidade e sociedade para a troca de experiências, técnicas e metodologias, contribuindo para a melhor formação profissional dos discentes da UFOPA e para concretização da missão social da universidade.
- 2.2. Considerando o capítulo II Do Projeto Pedagógico De Curso (PPC) do Regimento de Graduação da UFOPA que preceitua que as atividades de extensão são partes do percurso acadêmico obrigatório do discente, sendo essas estruturadas em uma ou mais áreas temáticas, indicadas no Plano Nacional de Extensão Universitária como a cultura.
- 2.3. Considerando a missão do Instituto de Ciência da Educação de promover a formação de profissionais da educação nos níveis da graduação e pós-graduação, comprometidos com a justiça social e com o desenvolvimento humano amazônico.
- 2.4. Considerando os processos de formação de professores, em distintas licenciaturas e as condições de trabalho de professores do magistério superior, atividades e ações culturais propiciam uma sólida formação inicial e continuada dos envolvidos daquele processo.
- 2.5. A concessão de bolsas corrobora para assegurar aos acadêmicos do ICED, aos profissionais da educação da região e à comunidade do seu entorno, um espaço adequado para a realização de atividades pedagógica-culturais que promovam a qualidade de vida ao público da Ufopa. Nesse sentido, o Iced concede bolsa para instrutor de dança para o período de outubro/2024 a janeiro/2025. Nesse período, o (a) bolsista instrutor (a) deverá cumprir **carga horária de 5 horas semanais**, em conformidade com o plano de ação da comissão de Qualidade de Vida do ICED.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

3. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

3.1. Poderão se inscrever para concorrer à bolsa do presente Edital os discentes devidamente matriculados nos Cursos de Graduação e pós - graduação, que no processo de seleção estejam matriculados até o penúltimo semestre do curso.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento das informações solicitadas no formulário Google Forms disponível no link: <https://forms.gle/Ue24WJiQtpi9iCjQ9>; **do dia 16/08/2024 até 23 horas e 59 minutos do dia 22/08/2024**, de acordo com item IX deste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o (a) candidato deverá preencher corretamente seus dados nos espaços disponibilizados no formulário de inscrição.

3.4. Não serão aceitos formulários preenchidos após o término dos prazos estipulados no item 4 (quatro) deste edital.

3.5. As inscrições que não atenderem às determinações do item 3 (três) do presente Edital serão indeferidas.

4. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A lista classificatória será elaborada em ordem decrescente. A pontuação será calculada a partir da soma de pontos atribuídos aos candidatos, tendo em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Índice de Desempenho Acadêmico - IDA <ul style="list-style-type: none">• 6,0 a 7,0: 5 pontos• 7,0 a 8,0: 10 pontos• 8,0 a 9,0: 15 pontos• 9,0 a 10,0: 20 pontos	20
Documentos comprobatórios de experiência. <ul style="list-style-type: none">• Plano de trabalho – 7 Pontos• Portfólio de atividades na área – 6 pontos• Certificado de coordenador de dança – 5 pontos• Certificado de participante de dança – 4 pontos• Declaração entidades – 4 pontos• Postagem em redes sociais – 4 pontos	30
Entrevista Critérios considerados: <ul style="list-style-type: none">• Conhecimento da área da dança;• Pontualidade;• Disponibilidade de tempo para atividades de planejamento e execução do projeto de dança;	40
SOMATÓRIA DOS PONTOS	90



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

4.2. Caso haja empate, serão observados os seguintes critérios nesta ordem:

a) Plano de trabalho, Portfólio de atividades na área, Certificado de coordenador de dança, Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA/IDA) e idade maior.

4.3. A seleção dos bolsistas ocorrerá em 2 (duas) etapas:

- a) Etapa 1: Avaliação e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: Entrevista, quando se observará os critérios nos itens 4.1 e 4.2.

Parágrafo único: A entrega dos documentos previstos no item 4.1 não são obrigatórias para seleção neste edital, mas caso ocorra será atribuída a pontuação.

4.4. A nota final será a média aritmética das notas de avaliadores.

5. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A seleção será realizada pela Comissão de Qualidade de Vida do ICED.

5.2. A Comissão Avaliadora irá considerar, na seleção para a bolsa, os critérios destacados no item 4. (4.1 e 4.2) deste Edital para a atribuição das notas.

5.3. Caberá à Comissão conferir a documentação apresentada pelos discentes, fazendo uso do sistema do SIGAA para atestar as informações fornecidas e para atribuição de pontuação.

5.4. A Comissão Avaliadora será totalmente responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

5.5. Elaborar e executar Plano de ação da comissão de Qualidade de Vida do ICED

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos destinados a este Programa são oriundos do orçamento do Instituto de Ciências da Educação (ICED).

6.2 Será disponibilizada 1 (uma) vaga (anexo I). O discente aprovado neste edital receberá uma bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos reais), durante o período de 4 (quatro) meses (de outubro/2024 a janeiro/2025). Os recursos serão oriundos da seguinte estrutura orçamentária:

- UGR: 151798
- PTRES: 231845
- FONTE: 1000
- PI: M0510G2300N
- ND: 339036
- VALOR: R\$ 3.000,00

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO (A) INSTRUTOR

7.1 O (a) Bolsista Instrutor (a) de que trata este edital executará a atividade de dança para o qual foi selecionado, no Campus Rondon da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, firmando Termo de Compromisso com duração de 4 (quatro) meses, para a realização das atividades descritas a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

- a) Apropriar-se da dinâmica do curso, dentro da carga horária prevista, sendo assíduo no cumprimento das habilidades necessárias;
- b) Conferir os recursos didáticos e de material permanente disponíveis na sala;
- c) Zelar pelo espaço de trabalho, mantendo organizado;
- d) Preencher a ficha de presença (anexo 2) mensalmente e enviar à coordenação;
- e) Elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades;
- f) Desenvolver as atividades práticas;
- g) Participar dos encontros e reuniões com a Comissão de qualidade de Vida;
- h) Ser assíduo e pontual;
- i) Entregar o plano de trabalho relacionado às atividades a serem desempenhadas.

8. RECURSOS AO EDITAL

8.1. Este edital prevê a interposição de recursos dentro do prazo estabelecido no item 4 (quatro).

8.2. O recurso deve ser enviado para o e-mail **saude.iced@ufopa.edu.br**, com o seguinte título/assunto: *Recurso edital instrutor dança 2024*.

8.3. A Comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 4 (quatro) deste Edital, os recursos interpostos pelos candidatos.

8. - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	16/08/2024
Período de inscrição https://forms.gle/Ue24WJiQtpi9iCjQ9	16 a 22/08/2024
Avaliação e homologação das inscrições – 1ª Fase da seleção	23/08/2024
Resultado da 1ª Fase	23/08/2024
Entrevistas – 2ª Fase da seleção	27 e 28/08/2024
Resultado da 2ª Fase	30/08/2024
Prazo para interposição de recursos à 2ª Fase	31/08/2024 a 02/09/2024
Resultado da interposição de recursos da 2ª Fase	03/09/2024
Divulgação do resultado final	04/09/2024
Período de desenvolvimento das atividades	outubro/2024 a janeiro/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. Este edital prevê o desligamento do bolsista, de acordo com o Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução N° 331/2020, Art. 126 e 127). A exclusão do discente ocorrerá mediante:

- a) perda do vínculo com a graduação da Ufopa;
- b) abandono ou desistência própria;
- c) descumprimento das atribuições previstas no item 7 (sete) deste edital;
- d) Indisponibilidade de tempo para atividades de planejamento e execução do projeto de dança.

9.2. No caso de desligamento do bolsista será chamado o (a) classificado (a) imediatamente posterior na lista de aprovados e classificados.

9.3. Recebimento irregular - elaborar GRU

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão de Qualidade de Vida do ICED será a responsável pela resolução de casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

10.2. Após a publicação do resultado final, o (a) candidato (a) formalizará junto à Comissão deste edital, o Termo de Compromisso conforme formulário (anexo 4) para implementação das bolsas.

10.3. O candidato selecionado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos após o resultado final da seleção no período de 05/09/2024 a 12/09/2024 via e-mail saude.iced@ufopa.edu.br, com o seguinte título/assunto: *Documentos - edital instrutor dança 2024*:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Dados bancários;
- d) Plano de Trabalho detalhado.

Santarém, 16 de agosto de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS

CURSO/PROGRAMA	VAGAS
Instrutor de dança	01
TOTAL	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE RECURSOS – MODELO PARA O ENVIO DE E-MAIL

Nome do candidato: _____

N.º de matrícula: _____

JUSTIFICATIVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do Programa de _____, devidamente matriculado(a) no _____ semestre, da Universidade Federal do Oeste do Pará, portador do RG n.º _____, CPF _____, selecionado (a) para executar as atividades de dança _____ sob a coordenação da Comissão de Qualidade de Vida do ICED, comprometo a:

1. Estar matriculado em curso regular de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, durante toda vigência da bolsa. O trancamento do curso acarretará a perda da bolsa, exceto em casos de saúde com justificativa médica;
2. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no edital N° 04/2024;
3. **Executar o plano de trabalho** definido pela Comissão de Qualidade a qualquer tempo quando solicitado.
4. Apresentar ao término da vigência da bolsa um **relatório final das atividades planejadas**;
5. No caso de desistência da bolsa, apresentar, à comissão, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
6. Entregar mensalmente frequência das atividades realizadas.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de ____ de outubro de 2024 a ____ de janeiro de 2025.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL N° 04/2024 – PARA SELEÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO.

Data: ____ / ____ /2024.

Assinatura do (a) Discente